



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areas@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI N° 04/2103

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Trata-se o presente projeto de Lei de autorização legislativa para alienação de bens moveis inservíveis.

Acompanha mensagem justificativa do Executivo Municipal e laudo de avaliação firmado por servidores municipais nomeados.

Sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, não vislumbramos impedimentos para a tramitação do projeto, vez que, conforme afirmado pelo Executivo Municipal, referidos bens já foram levados a leilão por duas vezes, e, não apareceram interessados em razão dos preços estarem acima dos praticados no mercado.

Ainda, os bens se tornaram inservíveis para uso no serviço publico municipal e tem gerado altos custos com a manutenção dos mesmos.

Do exposto, sou favorável à livre tramitação e deliberação pelo E.Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areas@uol.com.br

É o meu voto, sub censura

Areias, 08 de maio de 2013.

WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR

Nos termos na nobre Relatora, somos igualmente favoráveis à livre tramitação. Data supra.

JOAQUIM DA COSTA JUNIOR
Membro

WAGNER ONOFRE CUNHA LARA
Membro